LEI Nº 1.354/2006

"ALTERA O § 2º DA LEI № 431/91".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º da Lei nº 431/91, que lhe foi acrescentado pela Lei nº 454/91, o qual passar a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - As extensões da Escola ora criada são: Sala Peter Pan, situada à Avenida Lindolfo Martins Farias, s/nº; Sala Santa Rosa, situada à Avenida Octaviano dos Santos, nº 1843; e Sala Pingo de Gente, situada à Avenida Filinto Muller, s/nº."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL